

**OUTRAS MATÉRIAS**

**P O R T A R I A Nº 50, DE 7 DE JUNHO DE 2016 - DIOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando das atribuições que lhe confere o § 3º do art. 7º da Lei nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2016.

**RESOLVE :**  
I - Redefinir como Contrapartida Estadual os recursos ordinários do Tesouro, no valor de R\$ 134.180,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Cento e Oitenta Reais), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme art. 7º, inciso II, da LOA 2016, da forma abaixo discriminada(s):  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010342114228228 - SUSIPE	6101	339030	32.580,00
922012060914468450 - ADEPARÁ	6261	339030	18.000,00
922012060914468450 - ADEPARÁ	6261	339033	83.600,00
		TOTAL	134.180,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as Fontes de Recursos da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
522010342114228228 - SUSIPE	0101	339030	32.580,00
922012060914468450 - ADEPARÁ	0261	339030	18.000,00
922012060914468450 - ADEPARÁ	0261	339033	83.600,00
		TOTAL	134.180,00

Art. III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de junho de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES  
Secretário de Estado de Planejamento

**Protocolo 978032**

**PORTARIA Nº 53, DE 14/06/2016 - DIOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, usando de suas atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 16 da Lei nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2016.

**RESOLVE:**  
I - Alterar a Modalidade de Aplicação e o(s) elemento(s) de despesa no valor de R\$ 605.462,04 (Seiscentos e Cinco Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Quatro Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o(s) inciso(s) I e II do art. 16 da LOA 2016, da forma abaixo discriminada(s):  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEDOP	0101	339139	18.288,59
071011512212978338 - SEDOP	0101	339192	34.448,01
071011545114157536 - SEDOP	0101	444042	150.840,00
151011312614248238 - SECULT	0101	339139	8.600,00
161011212214167604 - SEDUC	0102	449051	170.000,00
251010312614248238 - PGE	0101	339039	5.000,00
782011957114527467 - FAPESPA	6301	336045	213.285,44
901011030214278288 - FES	0132	339139	5.000,00
		TOTAL	605.462,04

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):  
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEDOP	0101	339039	18.288,59
071011512212978338 - SEDOP	0101	339092	34.448,01
071011545114157536 - SEDOP	0101	449051	150.840,00
151011312614248238 - SECULT	0101	339039	8.600,00
161011212214167604 - SEDUC	0102	444042	170.000,00
251010312614248238 - PGE	0101	339139	5.000,00

782011957114527467 - FAPESPA	6301	339020	213.285,44
901011030214278288 - FES	0132	339039	5.000,00
		TOTAL	605.462,04

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se  
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES  
Secretário de Estado de Planejamento

**Protocolo 978037**



**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 674, DE 24 DE JUNHO DE 2016**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e considerando as exigências da Lei Federal nº 10.520/2002, o disposto no artigo 5º, inciso II da Lei Estadual nº 6.474/2002, do Decreto Federal nº 5.450/2005 e do Decreto Estadual nº 2.069/2006.

**RESOLVE:**  
I - Designar como Pregoeira a servidora JULIANA SILVA PAIVA, para realização dos procedimentos licitatórios pelo prazo de 01 (um) ano.  
II - Designar os servidores: CARLOS AUGUSTO CAMPOS FERREIRA, FERNANDA PAIVA DE SOUSA, FRANCISCO OSCAR COSTA DE CARVALHO, EDILZA FARIAS AZEVEDO, ALDENISE SILVA DA SILVA, ROSIVEL NUNES FERREIRA, CARLA DO SOCORRO GUIMARAES GIORDANA e VALQUIRIA FAZZI DIAS, para comporem a comissão de apoio aos procedimentos de pregão conforme as necessidades e indicação da pregoeira.  
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública

**Protocolo 977959**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**

**PORTARIA Nº 680 DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e os termos da Cláusula Nona do Contrato nº. 024/2016 e os autos do Processo nº 2016/195672;  
R E S O L V E: Designar os servidores **MÁRCIO ANDRÉ ATITADAIESKY** matrícula nº 11407, chefe da Div. De Logística e **OSIANE DE PAULA DA LUZ BRITO**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constante no Contrato acima com a empresa SAWAE TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamento hospitalar, constante na ARP nº 41/MS/2015, e tem sua vigência até 08/04/2017, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do município de Benevides/PA, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.  
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-VITOR MANUEL JESUS MATEUS.

**Protocolo 978105**

**PORTARIA Nº 681 DE 21 DE JUNHO DE 2016.**

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a obrigação da Administração de fiscalizar a execução de seus contratos administrativos, nos termos dos art. 58, inciso III, e 67 da Lei Federal nº 8.666/93; e os termos da Cláusula Nona do Contrato nº. 024/2016 e os autos do Processo nº 2016/195672;  
R E S O L V E: Designar a servidora **CARMEM LUCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços constante no Contrato acima com a empresa SAWAE TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a aquisição de equipamento hospitalar, constante na ARP nº 41/MS/2015, e tem sua vigência

até 08/04/2017, bem como pelo atesto dos documentos de despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do objeto contratado, para fins de pagamento, no âmbito do município de Cachoeira do Piriá/Pa, adotando todos os procedimentos necessários e previstos em Lei.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA-VITOR MANUEL JESUS MATEUS

**Protocolo 978108**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/ SESP/2016**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETA EM PÓ OLIGOMÉRICA DE ALTA ABSOÇÃO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DE PACIENTE.

FIRMA(S) VENCEDORA(S):  
01. DMC - DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAL E NUTRIÇÃO HOSPITALAR - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 21.496.833/0001/65, foi vencedora do item 01, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$- 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais);  
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/SESPA/2016: R\$- 18.630,00 (dezoito mil seiscentos e trinta reais).  
Belém (Pa), 24/06/2016.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo 978035**

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/ SESP/2016**

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos de média complexidade, para atendimento de demandas das unidades estaduais da SESP (URES, CAPS, Hospitais Regionais e CRS), por um período de 12 (doze) meses.  
FIRMA(S) VENCEDORA(S):

01. ALFAMED COMERCIAL LTDA CNPJ: 02.275.673/0001-80 foi a vencedora dos itens 01, 06 e 07, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$-11.200,00 ( Onze mil e duzentos reais).  
02. F. CARDOSO & CIA LTDA CNPJ: 04.949.905/0001-63 foi a vencedora dos itens 02, 05, 08, 09 e 12, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$-70.400,00 ( Setenta mil e quatrocentos reais).  
03. CRISTALFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ: 05.003408/0001-30 foi a vencedora dos itens 03, 10, 11, 13 e 14, pelo critério de menor preço por item, num total de R\$-69.400,00 ( Sessentae nove mil e quatrocentos reais).  
TOTAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/SESPA/2016: R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais);  
Belém (Pa), 24/06/2016.  
VITOR MANUEL JESUS MATEUS  
Secretário de Estado de Saúde Pública.

**Protocolo 978063**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA**  
**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ - CES/PA**  
**RESOLUÇÃO CES/PARÁ Nº 011 DE 24 DE MAIO DE 2016.**  
**A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 7.264, de 24 de Abril de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado N º 31.406, de 27 de Abril de 2009, e pelo Decreto de 25 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial Nº 33.076 de 26 de fevereiro de 2016 e a Resolução CES/PARÁ Nº 003, de 09 de março de 2016, publicada no Diário Oficial Nº 33.093, de 22 de março de 2016.

**CONSIDERANDO** que nos termos do inciso II do Art. 9º da Lei N º 7.264, de 24 de Abril de 2009, as decisões do Conselho Estadual de Saúde do Pará serão consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Chefe do Poder Executivo ou pelo titular da Secretaria de Estado da Saúde Pública;  
**CONSIDERANDO** a decisão da maioria dos membros do Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, em Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de maio de 2016;  
**CONSIDERANDO** a Resolução CES/PARÁ Nº 054 de 15 de dezembro de 2015, a qual aprova a criação do Comitê Estadual de Promoção da Equidade em Saúde - CEPES, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESP;  
**CONSIDERANDO** que o Comitê Estadual da Promoção da Equidade em Saúde - CEPES será composto de instituições e/ou entidades representativas, eleitas no I Seminário Estadual da Promoção da Equidade e Controle Social, que vão atuar de maneira conjunta e intersetorializada no processo de articulação,